



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 256/03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

**DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; etc, etc, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam designados os senhores: **ANTONIO JONES VICENTE, CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA E NILCÉLIA SUZI CAMPOS ROCHA**, para comporem a Comissão Municipal de Concurso Público, constituída para o preenchimento de cargos no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- O Presidente da Comissão Municipal de Concurso Público designado no artigo 1º dêsse Decreto, é o senhor **ANTONIO JONES VICENTE**.

ARTIGO 3º- A Comissão Municipal de Concurso Público, objeto dêste Decreto, terá competência de organizar, coordenar, preparar, aplicar e julgar as provas, fiscalizar e deliberar sôbre o Concurso Público; inclusive, podendo contratar empresa ou designar sub-comissões organizadora/examinadora auxiliares, para o bom e fiel cumprimento de sua competência e das suas atribuições.

ARTIGO 4º- A Comissão Municipal de Concurso Público terá a responsabilidade de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Decreto Municipal Regulamentador, Lei Orgânica do Município e o respectivo Edital de Concurso.

ARTIGO 5º- Poderá a Comissão Municipal de Concurso Público ora designada, requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessárias a consecução do objeto proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 6º-** A Comissão Municipal de Concurso Público de que trata o presente Decreto, será acompanhada e auxiliada pela Assessoria Jurídica do município, no que couber.
- ARTIGO 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 8º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão